



**ESTADO do RIO GRANDE do SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL de JACUTINGA**  
Rua Antonio Felini,s/n - CEP:99730.000 - CNPJ:87.613.394/0001-31  
Cidades irmãs: *JACUTINGA/RS/BR e PEDEROBBA/TV/IT*



### ***Justificativa***

Encaminho para apreciação legislativa projeto de Lei que dispõe sobre abertura de crédito especial no orçamento em execução. Os valores solicitados são pertinentes a despesas de obrigações patronais e manutenção de projetos da assistência social que, equivocadamente não fizeram parte da proposta orçamentária encaminhada para apreciação dos Edis.

Sendo o que se oferecia para o momento.

Atenciosamente,

SALETE SANGALLI LUFT  
Prefeita em Exercício



**ESTADO do RIO GRANDE do SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL de JACUTINGA**  
Rua Antonio Felini,s/n - CEP:99730.000 - CNPJ:87.613.394/0001-31  
Cidades irmãs: JACUTINGA/RS/BR e PEDEROBBA/TV/IT



PROJETO DE LEI 3244/19, DE 31 DE JANEIRO DE 2019.

Dispõe sobre abertura de crédito especial

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACUTINGA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os artigos 6º, II, 61 IV, da Lei orgânica do Município de Jacutinga,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 2º - É aberto crédito especial no orçamento do Município no valor de R\$ 26.910,00 (vinte e seis mil novecentos e dez reais), conforme classificação a seguir:

06.02.26.782.01702.040 Serviços de abertura, conservação e obras de melhorias em estradas vicinais  
3.1.90.13.00.00.OO-5154.3 OBRIGAÇÕES PATRONAIS  
R\$ 7.399,00 (sete mil trezentos e noventa e nove reais) 01

07.01.12.122.10042.049 Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura  
3.1.90.13.00.00.OO-1687.0 OBRIGAÇÕES PATRONAIS  
R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais) – 20

08.01.10.302.00672.086 Manutenção das atividades de assistência médica, ambulatorial e outras  
3.1.90.13.00.00.OO-6255.3 OBRIGAÇÕES PATRONAIS  
R\$ 4.665,00 (quatro mil seiscentos e sessenta e cinco reais)  
3.3.90.46.00.00.OO-5541.7 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO  
R\$ 3.000,00 (três mil reais) – 40

10.01.08.244.00462.009 Manutenção das atividades do CRAS  
3.3.90.32.00.00.OO-8336.4 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA  
R\$ 1.000,00 (hum mil reais) 1605

10.01.08.244.00462.071 Manutenção das atividades do programa IGD Bolsa Família  
3.3.90.33.00.00.OO-8337.2 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO  
R\$ 1.300,00 (hum mil e trezentos reais) 1604  
4.4.90.52.00.00.OO-8341.0 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
R\$ 1.000,00 (hum mil reais) 1604

10.01.08.243.10012.144 Manutenção das atividades do IGD SUAS  
3.3.90.14.00.00.OO-8342.9 DIÁRIAS PESSOAL CIVIL  
R\$ 3.146,00 (três mil cento e quarenta e seis reais) 1606

Art.2º - Servirá de recursos para dar cobertura ao crédito suplementar aberto pelo artigo anterior o superávit financeiro verificado em 31/12/2018 o valor de R\$ 14.943,00 na fonte Livre (01), R\$ 4.665,00 na fonte ASPS (40), R\$ 856,00 na fonte MDE (20), R\$ 2.300,00 na fonte IGD Bolsa Família (1604), R\$ 3.146,00 IGD SUAS (1606) e as dotações orçamentárias a seguir relacionadas:

10.01.08.244.00462.009 Manutenção das atividades do CRAS  
4.4.90.52.00.00.OO-7861.1 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
R\$ 1.000,00 (hum mil reais) 1605

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

SALETE SANGALLI LUFT  
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e publique-se  
Data Supra